

FEDERAÇÃO PORTUGUESA

MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

FUNDADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2007 | FILIADA NA ITSF - INTERNATIONAL TABLE SOCCER FEDERATION

SEDE OFICIAL

AV. ENG.º ARMANDO MAGALHAES, 371
4440 - 505 VALONGO

geral@fpm.pt | www.fpm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA



REGULAMENTO 2015

SELEÇÃO NACIONAL





Índice

INTRODUÇÃO	3
SELEÇÃO NACIONAL	
1. COMPOSIÇÃO DA COMITIVA OFICIAL	4
2. PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL	4
3. DEVERES ESPECIAIS	4
4. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	5
5. CONVOCAÇÕES PARA A SELEÇÃO NACIONAL	5
6. FALTA DE COMPARÊNCIA	6
7. SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS POR AUSÊNCIA	6
8. EQUIPA TÉCNICA NACIONAL	7
9. ATLETAS E EQUIPAMENTO	7
10. REGRAS GERAIS	8
11. NORMAS SANCIONATÓRIAS	8



PARCEIROS DA FPMFM



1. INTRODUÇÃO

A seleção nacional de matraquilhos é composta por uma comitiva oficial que englobará um conjunto de pessoas que estarão ao serviço da FPMFM, em representação de Portugal.

A seleção nacional entrará em provas e eventos oficiais internacionais, assumindo todas as participações com espírito de competitividade, respeito e fair-play.

As regras da Seleção impõem todos os critérios que devem ser seguidos por toda a comitiva, para proporcionar uma boa organização e a concretização de todos os objetivos que sejam propostos para cada participação.



REGULAMENTO 2015

SELEÇÃO NACIONAL



1. COMPOSIÇÃO DA COMITIVA OFICIAL

1.1. A comitiva oficial da Seleção é composta por atletas, corpo técnico e elementos da Direção da FPMFM.

1.2. Os atletas autorizados a participar pela seleção nacional têm de estar filiados na FPMFM, e serão selecionados ou apurados para a integração na Seleção Nacional. Podem existir casos excepcionais com a aprovação da Direção da FPMFM.

1.3. O corpo técnico é composto pelo Seleccionador Nacional, Secretário Técnico e 5 Treinadores Adjuntos. Os treinadores adjuntos são direcionados para os escalões de juniores, seniores, veteranos, feminino e Cadeiras de Rodas. É formada também por uma equipa médica e assistentes.

1.4. Os elementos da Direção da FPMFM que compõem a Seleção são definidos pela mesma, antes de cada participação.

2. PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL

2.1. A participação na Seleção Nacional está reservada aos cidadãos nacionais e o apuramento de atletas é da responsabilidade da FPMFM.

2.2. Os jogadores naturalizados que cumpram os parâmetros exigidos pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa e pela ITSF (International Table Soccer Federation), poderão ser convocados para os trabalhos das Seleções Nacionais.

2.3. A Direção da FPMFM é que define as provas internacionais em que a Seleção Nacional participa.

2.4. Compete à Direção da FPMFM e ao corpo técnico definir a forma e o modo em como se fará a participação de uma Seleção num determinado campeonato, assim como os períodos de treino e estágio necessários.

3. DEVERES ESPECIAIS

3.1. Ao serem convocados para os trabalhos das Seleções Nacionais e ao integrarem os trabalhos das mesmas, devem os atletas, designadamente:

a) Ser conhecedores das regras e normas pelas quais se rege a modalidade, e acatar com respeito, obediência e total isenção as instruções tanto dos dirigentes como treinadores e restantes agentes incumbidos de preparar as Seleções Nacionais, dadas no âmbito dos estágios, treinos ou competições;

b) Aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos, táticos e físicos como também desenvolver o seu espírito para um bom desempenho no que se refere à ética desportiva, com finalidade de representar condignamente a Seleção Nacional;

c) Comparecer nos locais para os quais for convocado dentro das horas que lhe forem fixadas e munidos de equipamento necessário para o exercício da modalidade. Sendo obrigatório estar devidamente uniformizado sempre que estiver presente no recinto de jogo e cerimónias oficiais;

d) Praticar matraquilhos com motivação, rigor, dedicação e disciplina de acordo com as regras da modalidade da disciplina e ética desportiva;

e) Comparecer a todos os atos e manifestações desportivas para os quais seja solicitada a sua presença pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa.

4. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

4.1. É da responsabilidade da Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa os encargos financeiros decorrentes das deslocações e trabalhos inerentes à preparação dos praticantes integrados nos trabalhos da Seleção Nacional.

4.2. Todos os encargos suportados pela FPMFM são divulgados atempadamente antes de cada participação ou trabalhos referentes á Seleção Nacional.

5. CONVOCAÇÕES PARA A SELEÇÃO NACIONAL

5.1. A convocação de atletas para a participação em qualquer atividade incluída no âmbito das Seleções Nacionais será efetuada com uma antecedência mínima de 15 dias, em relação ao primeiro dia da ação que se irá realizar e poderá ser feita das seguintes formas:

a) Por documento oficial enviado pelo correio, sob registo, diretamente para a associação ou clube;

b) Por contato pessoal com o membro oficial responsável, sendo necessário posteriormente um ofício expedido sem registo, para o clube do atleta, ou publicação no site oficial da FPMFM;

c) Por e-mail ou fax, diretamente para a associação ou clube.

5.2. Nos casos previstos nas alíneas anteriores a convocação será sempre efetuada para as sedes dos respetivos membros oficiais, associações e clubes, recaindo sobre estes a obrigação de proceder à notificação dos respetivos atletas;

5.3. A convocação considera-se regularizada no terceiro dia após o registo ou da data que foi expedido o documento ou e-mail;

5.4. O incumprimento por parte do clube do disposto no ponto 5.2 do presente artigo será sancionado.

6. FALTA DE COMPARÊNCIA

6.1. Considera-se falta de comparência, a ausência do praticante durante a totalidade ou parte do período diário de presença obrigatória nas atividades que decorram no âmbito das Seleções Nacionais.

6.2. Consideram-se faltas justificadas desde que observados as condicionantes regulamentares abaixo designadas:

a) Motivadas devido a fato não imputadas ao atleta, nomeadamente, doença, acidente, caso de força maior, ou em cumprimento de obrigações legais;

b) Por falecimento do cônjuge não separado de pessoas e bens, de parente ou afim no 1º grau da linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral;

c) As faltas que forem prévias ou posteriormente autorizadas pela entidade federativa competente.

6.3. As faltas justificadas quando previstas, deverão ser obrigatoriamente comunicadas à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa com a antecedência mínima de vinte dias e comprovadas documentalmente no prazo de cinco dias, contados da data da prática.

6.4. As faltas justificadas quando imprevistas serão obrigatoriamente comunicadas à FPMFM logo que sejam conhecidas, sob pena de serem consideradas injustificadas.

6.5. Todas as faltas não consideradas no ponto 6.2 do presente artigo são consideradas Injustificadas.

7. SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS POR AUSÊNCIA

7.1. Todos os atletas devem comparecer às convocatórias, excepto em casos de força maior descritos no ponto 6.2.

7.2.No caso de um atleta não poder comparecer a uma convocatória, deverá avisar atempadamente a FPMFM, que fará a substituição do respetivo atleta. As faltas têm de ter uma justificação válida, pois podem ser excluídos de representar a Seleção Nacional.

7.3. A substituição de um atleta poderá ser efetuada pela sua classificação no Campeonato Nacional podendo ser um atleta da mesma equipa, se for individual será o 2º classificado e assim sucessivamente. A substituição poderá ser por escolha direta do Seleccionador Nacional, independentemente da Divisão, Categoria e classificação obtida.

8. EQUIPA TÉCNICA NACIONAL

8.1 A FPMFM terá sempre no mínimo um Seleccionador Nacional. O Seleccionador Nacional será nomeado pelo Presidente da FPMFM, depois de dar a conhecer à Direção o nome da pessoa a nomear. O Seleccionador Nacional deverá indicar quais os treinadores adjuntos que vão constituir o corpo técnico da Seleção Nacional.

8.2. A duração da nomeação nunca poderá ser superior ao tempo de mandato da Direção.

8.3. O Seleccionador será o responsável pela sua Seleção no campo da competição, só a ele competindo decidir, dar instruções e delinear as tácticas. O Seleccionador poderá acumular com o cargo de Responsável Administrativo sempre que para tal seja nomeado.

8.4. Competirá ao seleccionador representar a Seleção Nacional nos atos durante provas internacionais em que a presença deste seja exigida.

8.5. O Seleccionador poderá perder o lugar para o qual foi nomeado, desde que cometa um ato de indisciplina que seja contrário ao que lhe é exigido como responsável pela parte desportiva da Seleção ou desde que se comprove não cumprir nem respeitar o regulamento para as Seleções.

8.6. Se a perda do lugar se verificar durante uma competição, poderá a este ser dada ordem de regresso imediato a Portugal ou de abandono imediato da Seleção se for a competição no nosso País.

9. ATLETAS E EQUIPAMENTO

9.1 Os Atletas que venham a fazer parte da Seleção Nacional ganham o direito de poderem ser escolhidos, através da classificação obtida pela participação quer em equipas, quer em individual nos Pro Tour ITSF, Campeonato Nacional ou pela Classificação do Ranking Nacional.

9.2. Impõe-se a estes representar com dignidade o País e ter uma postura exemplar em qualquer prova em que participe. Tratar com respeito e lealdade os colegas de equipa.

9.3. A FPMFM para cada campeonato em que venha a competir e em que venha a custear as despesas, determinará o local de concentração de saída e chegada, o local de alojamento, o fornecimento de equipamento sendo da sua responsabilidade todos os custos inerentes ao campeonato que forem determinados na altura.

9.4. O atleta terá que ter obrigatoriamente todo o equipamento que lhe foi fornecido pela FPMFM, pois a sua inexistência poderá ditar o afastamento da Seleção.

9.5. A FPMFM equipará os atletas da Seleção Nacional com equipamento (vestuário) para uso obrigatório durante o Campeonato do Mundo e eventos internacionais. O equipamento será para ser usado por um período a determinar pela FPMFM. Os atletas têm que manter todo o equipamento fornecido pela FPMFM durante o período de tempo que for mencionado.

10. REGRAS GERAIS

10.1 A FPMFM permite que a Comitativa Oficial nas suas deslocações para os Campeonatos do Mundo tenha acompanhantes, sob condições especiais, em que estes não são oficialmente reconhecidos.

10.2. É obrigatório a comunicação entre os elementos da Comitativa e acompanhantes ter sempre formalidade. Os acompanhantes não podem interferir com as regras e decisões que sejam impostas para cada deslocação, devendo acatar todas as indicações que forem fornecidas.

10.3. No caso de um acompanhante ou outra pessoa identificável não cumprir com as regras estabelecidas ou contestar decisões estabelecidas pelos elementos da Comitativa, será excluída do acompanhamento da Seleção e da participação em qualquer ato oficial da mesma.

10.4. Os acompanhantes devem apoiar, assistir aos jogos e bater palmas sempre que os atletas estejam em competição. Estes têm da mesma forma cumprir com todas as questões éticas e de respeito constantes deste regulamento.

11. NORMAS SANCIONATÓRIAS

11.1. O incumprimento do disposto no presente regulamento será sancionado nos termos do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa e em casos excecionais por decisões da Direção da FPMFM.